



LEI Nº 7.278

DE 10 DE OUTUBRO

DE 2019

PUBLICADO
D. Oficial Nº 193
Data: 10/10/19

Denomina de "Governador Lucídio Portella" a ponte na BR-235, sobre o rio Parnaíba, entre os Municípios de Santa Filomena no Estado do Piauí e Alto Parnaíba no Estado do Maranhão.

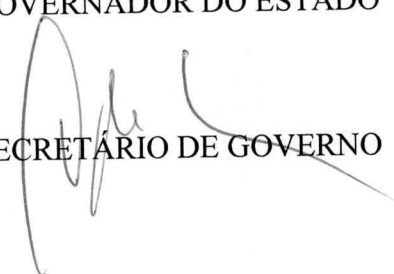
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte na BR-235, sobre o rio Parnaíba, ligando os Municípios de Santa Filomena - PI e Alto Parnaíba - MA, passa a denominar-se "Ponte Governador Lucídio Portella.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de OUTUBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Júlio Arcoverde, PP(informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)